



*Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul*

DECRETO N° 22/1 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

DECRETO N.º 22/2010

DECRETA PONTO FACULTATIVO SEGUNDA-FEIRA ANTERIOR AO FERIADO DE 12 DE OUTUBRO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA
Decreta Ponto Facultativo segunda-feira anterior ao Feriado de 12 de outubro Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil.

São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro (segunda-feira) anterior ao feriado do dia 12 de outubro dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.

Art.1º - Fica considerado ‘Ponto Facultativo’ no dia 11 de outubro (segunda-feira) anterior ao feriado do dia 12 de outubro dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete da Presidência, São Jerônimo, 08 de outubro de 2010.

**Vereador Clovis José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Registra-se e Publica-se:

**HAROLDO MAIAZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO**